

**CONTRATO Nº: 09/2015**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 143/2015**  
**PROCESSO Nº: 23070.010305/2015-96**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO PARQUE EM 23 (VINTE E TRÊS) MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE DA MARCA TORAY, MODELO TR-8000 YUGA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denomina CONTRATANTE representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Vice Reitor, **Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves**, portador da CI nº 1.203.318 e do CPF nº 253.435.481-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, com interveniência do Hospital das Clínicas, sito à 1ª Avenida, s/nº, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado pela servidora **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI nº 006059-CRC/GO e do CPF nº 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a Empresa **WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 11.958.439/0001-48, estabelecida na Rua Professor Tibério Justo da Silva, nº. 485, sala 06, Cambará, São Roque (SP), CEP: 18133-000, representada por seu Diretor Técnico Comercial/ Sócio Proprietário, o Sr. Jackson Moreira da Silva, portador da CI nº. 26.131.023-9 SSP/SP e do CPF nº. 213.983.858-08, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.010305/2015-96, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 09/2015, que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93, IN SLTI/MP nº. 02, de 30/04/2008 e suas alterações, mediante as Cláusulas a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº. 09/2015 por 12 (doze) meses, durante o período de 17 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 17.759,08 (dezesete mil setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato e seus Termos Aditivos, que não conflitem com este Termo Aditivo.

**CLAUSULA QUARTA** – E por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia, de de 2016

**Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves**  
Vice-Reitor da UFG - Contratante

**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesa - Interveniente

**Jackson Moreira da Silva**  
Diretor Técnico Comercial/ Sócio Proprietário – Contratada